

# Câmara Municipal de Caravelas

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS**  
ESTADO DA BAHIA  
Gabinete da Presidenta

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2018**

“Dispõe sobre a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis sob responsabilidade desta Câmara Municipal e dá outras providências”.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAVELAS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo para avaliação, apuração e movimentação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio público do município de Caravelas, Estado da Bahia, sob a responsabilidade desta Câmara Municipal, nomeando desde logo, os componentes da Comissão de Processo Administrativo, os funcionários abaixo arrolados sobre a presidência do primeiro.

**01 – GABRIELE SOUZA DE OLIVEIRA - PRESIDENTA;**

**02 – ILDA DE SOUSA SIQUARA - MEMBRO;**

**03 – ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS - MEMBRO.**

**Art. 2º** - A presente comissão tem o prazo de 28 (vinte e oito dias) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com os efeitos de publicação retroagidos a 03 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Caravelas, 03 de dezembro de 2018.**

---

**RAQUEL SIQUEIRA BOA MORTE**  
Presidenta

**PRAÇA TEÓFILO OTONI, Nº 182, CENTRO, CARAVELAS – BAHIA, CEP 45.900-000**  
**TEL.: (73) 3297-1893 - CNPJ: 04.220.254/0001-76**